

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº Nº 002/2024-MP/PJRM – PA SAJ 09.2024.00004631-0**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, pelo Promotor de Justiça infra firmado, com fulcro na Resolução do CNMP, aprovada em 29.02.2012, CONVOCA os interessados, a coletividade em geral de Rio Maria-PA, para “Audiência Pública”, bem como as entidades representativas da sociedade civil, instituições públicas e privadas, igrejas e demais pessoas interessadas que no **dia 13.11.2024, às 09h00, no Auditório da Câmara Municipal de Rio Maria-PA.**, situado na Avenida 22, s/nº, Jardim Maringá, Rio Maria., promoverá AUDIÊNCIA PÚBLICA com a finalidade de discutir o tema “RELAÇÕES DE CONSUMO NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PELA EMPRESA EQUATORIAL S/A”, com objetivos de:

a) verificar quais direitos do consumidor estão sendo violados nas relações de consumo de energia elétrica; b) oportunizar a empresa Equatorial Pará Distribuidora de Energia S/A, que se manifeste como está agindo para enfrentar as demandas apresentadas; c) falta de energia elétrica constante; d) Oportunizar que representantes de Órgãos Públicos e demais instituições se manifestem sobre a temática;

Por seu turno, a Audiência Pública terá, em resumo, o seguinte roteiro e regulamento:

a) A Coordenação dos trabalhos caberá ao Promotor de Justiça, que ao realizar a abertura, explicará a finalidade da audiência;

b) A Mesa Diretora será composta pelo Promotor de Justiça e assistentes do Ministério Público, que coordenará os trabalhos, e demais autoridades presentes. Haverá a designação do servidor Ministerial para exercer a função de Secretário dos trabalhos, a quem incumbirá providenciar o registro, pelos meios adequados, de todas as fases da audiência pública, bem como lavrar a respectiva Ata;

c) Em seguida será aberto o espaço para a coleta de informações (orais, escritas e respostas das autoridades e participantes), no tempo de 01 (uma) hora, sendo que as autoridades e pessoas presentes terão direito ao uso da palavra, devendo se cadastrarem até a abertura dos trabalhos, embora possam exercer direito de resposta mesmo não estando escritos, no mesmo tempo das alegações feitas pela outra parte;

d) A critério da coordenação, consoante a disponibilidade de tempo, será facultada a palavra, por prazo máximo de 05 minutos, a membros de entidades representativas, instituições, igrejas ou personalidades para se manifestar sobre assunto suscitado na audiência ou fazer perguntas para uma das autoridades notificadas ou convidadas;

e) Será lavrada “Ata da Audiência Pública”, devendo a mesma conter o resumo dos assuntos suscitados e do ocorrido na Audiência, de forma sucinta;

f) Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação.

Por fim, providencie convite a EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA; e der ciência a prefeita Municipal de Rio Maria, Vereadores, Presidente da Associação Comercial de Rio Maria deste Edital.

Publique-se no átrio da Promotoria de Justiça de Rio Maria/PA;

Encaminhe-se aos jornais e rádios locais, para divulgação, inclusive à Corregedoria Geral do Ministério Público;



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO PARÁ

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO MARIA

Encaminhe-se a Prefeitura Municipal para afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rio Maria/PA;

Encaminhe-se ao Juízo de Direito da Comarca de Rio Maria;

Encaminhe-se ao Procurador-Geral de Justiça para fins de conhecimento, providências e publicação no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Pará.

Rio Maria, em 31 de outubro de 2024.

Franklin Jones Vieira da Silva  
Promotor de Justiça

### PROGRAMAÇÃO:

DATA 13.11.2024

09h00	Abertura
-------	----------

Obs.: poderá se fazer prolongar ou findar antes a audiência.

Rio Maria, 31 de outubro de 2024.

Franklin Jones Vieira da Silva  
Promotor de Justiça